



Prefeitura Laranjeiras do Sul <licitacacaols@gmail.com>

Pedido de Esclarecimento - Pregão Presencial 075.2021

2 mensagens

Licitação PEMA <licitapema@outlook.com>
Para: "licitacao@ls.pr.gov.br" <licitacao@ls.pr.gov.br>

16 de julho de 2021 10:22

Prezados, bom dia.

Em atenção ao edital de pregão presencial sob nº 075/2021, cujo objeto é CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA REALIZAÇÃO DE SERVIÇO CONTINUADO DE COLETA E TRANSPORTE DE RESÍDUOS SÓLIDO URBANO, NÃO RECICLÁVEL E NÃO TÓXICO, ORIUNDOS DO MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL. Solicitamos o seguinte esclarecimento:

Quanto ao item 11.2 do edital, onde se exige, que após a homologação da licitação, a proponente vencedora deverá assinar o contrato, devendo apresentar os documentos abaixo relacionados:

11.2. Em até 30 (trinta) dias após a homologação da licitação a proponente vencedora deverá assinar o contrato, devendo para tanto apresentar:

- Plano Técnico de Trabalho, que deverá ser aprovado pelo contratante;
- Programa de Controle Médico de Saúde Ocupacional - PCMSO;
- Programa de Prevenção de Acidentes de Trabalho - PPRA;
- Laudo Técnico de Condições Ambientais de Trabalho - LTCAT;
- Apólice de Seguro para o transporte dos resíduos contra eventuais danos ambientais;
- Comprovação da disponibilidade dos veículos através do CRLV – Certificado de Registro e Licenciamento dos Veículos em seu nome, ou contrato de locação, ou outro documento hábil e legal que comprove sua posse. Disponibilidade de 03 (três) caminhões coletores equipados com compactadores de carga traseiros, com capacidade mínima de 15m³, potência mínima de 150 HP, com no máximo 03 (três) anos de uso. Os veículos passarão por vistoria da contratada antes do início dos serviços;
- Para as empresas sediadas em outro estado, e inscritas no conselho de origem, deverão apresentar visto junto ao conselho do estado licitante.

Tendo em vista, que o objeto deste pregão é a contratação de empresa para realização do **serviço continuado de coleta e transporte dos resíduos**, a comprovação de disponibilidade de veículos em nome da proponente, contrato de locação ou outro documento que comprove a posse, não deveria ser solicitado e apresentado junto aos demais documentos de habilitação, dentro do envelope e durante a sessão pública, uma vez que trata-se de documentos que comprovam a efetiva qualificação técnica? O mesmo não vale para a apresentação da Apólice de Seguro para o transporte dos resíduos contra eventuais danos ambientais?

Atenciosamente,



LIMPEZA E CONSERVAÇÃO PEMA LTDA.
Estrada Rural S/N, Linha São Roque
CNPJ: 03.040.285/0001-82
Dois Vizinhos – PR
Telefone: (46) 3536-2829

Licitação - Laranjeiras do Sul <licitacao@ls.pr.gov.br>
Para: Licitação PEMA <licitapema@outlook.com>

16 de julho de 2021 11:21

Bom dia, conforme Tribunal de Contas da União (TCU), orienta que exigências que oneram a licitante ferem ao princípio de competitividade, sendo irregular a exigência na fase de habilitação.

[Texto das mensagens anteriores oculto]